

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO
Sessão de Protocolo
Recebido em 08/08/2014
Protocolado na Secretaria da
Câmara Sob nº 135
PROTOCOLADO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.500/2014.

28 DE JULHO DE 2014

ALTERA O ART. 21 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.134/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENEDO, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova, eu sanciono e mando publicar a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O Art. 21 da Lei nº 1.134/2001, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.334/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21 - Fica o Poder Executivo autorizado a declarar mediante Decreto, extinção dos cargos de Magarefe, Gari, Digitador, Telefonista, Escriturário, Jardineiro, Auxiliar de Serviços Administrativos, Mecânico, Operador de Máquinas e Auxiliar de Serviços Funerários, bem como efetivar readaptação dos atuais ocupantes dos aludidos cargos para outros cargos similares, respeitados os níveis de escolaridade e aptidão dos servidores atingidos pela medida.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, 378.º ano de elevação à categoria de Vila.


Marcíus Beltrão Siqueira
PREFEITO